autuado por Aparecido Ferreira em 17/10/2019 16:28:26.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 19 / 04 / 19
Pág. 128 Col. 4
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

A Comissão de URB
Em 22/04/19 às
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.
22 ABR. 2019
Secretário RF
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
FABIO RIVA
Para relatar
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 15/05/2019
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do R.I.

...ogue ___ juntado ___, nesta data documento(s) e papel de informação rubricado ___ sob folha(s) nº 19 Em 16 / 10 / 2019
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF 101.204 - SGP-12

Matéria PL 423/2018. Documento digitalizado e autenticado por APARECIDO FERREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192439.

autuado por Aparecido Ferreira em 17/10/2019 16:28:26.

Folha nº 19 do

Processo nº 01-423/2018

Inamar Alves [illegible] Jr.
RF. 101.2[illegible]-12

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº 1937/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 423/2018.

De autoria do nobre Ver. Claudinho de Souza, o presente projeto de lei *"altera o parágrafo 1º da Lei nº 16.619 de 11 de Abril de 2017, para incluir o nome de "Zé da Laje" à Viela José Lino de Pontes, e dá outras providências."*

A proposta visa alterar o parágrafo 1º da Lei nº 16.619 de 11 de Abril de 2017, para incluir o nome de "Zé da Laje" à Viela José Lino de Pontes.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória do homenageado, tendo em vista o mesmo ser popularmente conhecido como "Zé da Laje".

A propositura é acompanhada somente pela justificativa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade**, na forma de **substitutivo**, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas pela Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998.

Diante dos aspectos que lhe compete analisar, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

16/10/2019

Dalton Silvano
Presidente

Arselino Tatto

José Police Neto

Camilo Cristófaro

Souza Santos

Fabio Riva
Relator

Toninho Paiva

REL. 2365/2019

Matéria PL 423/2018. Documento digitalizado e autenticado por APARECIDO FERREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=192439.